

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105/2025.

Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Neópolis – CAE, segmentos: Representantes do Poder Executivo; Pais de Alunos, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 797 de 24 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 60, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e consonância com a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

Considerando a necessidade de ajustar a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Neópolis, conforme versa o artigo 18, da Lei Federal nº 11.947 de 20 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Neópolis – CAE, segmentos: Representantes do Poder Executivo; Pais de Alunos de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 797 de 24 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

a) Representantes do Poder Executivo:

- SERGIO RICARDO VIEIRA ROCHA – Titular, CPF nº 419.195.485-72
- LEANDRO LIMA SANTIAGO – Suplente, CPF nº 016.326.195-47

b)

c)

d) Representantes dos Pais de Alunos:

- VITÓRIA GUIOMAR SALETA SANTOS – Titular, CPF nº 111.014.485-71
- JOSELEIDE XAVIER PEREIRA – Suplente, CPF nº 006.577.105-20
- ELINEIDE SANTOS DA SILVA – Titular, CPF nº 030.072.475-60
- ELTON DA SILVA GOMES – Suplente, CPF nº 010.864.605-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 14 de abril de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal

Endereço: Pça: Mons. José Moreno de Santana, 106 – CEP 49.980-000 - CNPJ Nº 13.111.679/0001-38
– e-mail: administracao@neopolis.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>